



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR N.º 007, DE 28 DE OUTUBRO DE 2003.

“DISPÕE SOBRE O NOVO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”

A Câmara Municipal de Planura, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Planura, que se divide da seguinte forma:

Anexo	Regime Jurídico	Tipo	Abrangência
I	Estatutário	Efetivo	Pessoal geral
II	Celetista	Comissionados	Pessoal geral
III	Estatutário	Comissionados	Pessoal geral
IV	Estatutário	Efetivos	Pessoal magistério
V	Estatutários	Comissionados	Pessoal magistério
VI	Celetista	Comissionados	Pessoal magistério

§ 1.º Em cada quadro de pessoal, deverá conter obrigatoriamente:

- a) – a denominação do cargo;
- b) – quantidade de cargos;
- c) – carga horária semanal;
- d) – requisitos básicos de escolaridade;
- e) – escala de vencimentos iniciais;
- f) – registro em conselhos de ética profissional.

§ 2.º No caso dos anexos III e V, quando não houver no quadro de servidores pessoas para ocuparem os cargos comissionados relacionados, fica o Prefeito Municipal autorizado a realizar a contratação necessária, fora dos quadros permanentes, e pelo regime da C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

§ 3.º O servidor municipal que vier a ocupar cargo em comissão, dedicar-se-á exclusivamente ao nomeado, sem a possibilidade de acumulação de outros cargos ou funções.

Art. 2.º Os valores básicos dos salários dos servidores são os constantes dos anexos na coluna " escala de vencimentos " sempre para o início da carreira.

§ 1.º No caso dos motoristas que prestam serviços junto a área da Secretaria Municipal de Saúde do município, e que sejam habilitados para a condução e dirijam as ambulâncias, será concedido uma gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o salário base.

§ 2.º No caso dos motoristas de ambulâncias lotados junto a Secretaria Municipal de Saúde, a carga horária de trabalho será de plantão de 12/36 horas.

Art. 3.º O anexo VIII desta Lei trata das abreviaturas usadas para o requisito escolaridade.

§ 1.º Os próximos concursos públicos para os cargos de Professor de Ensino Fundamental (PEF-I) e Professor de Ensino Infantil (PEI-I) , quanto ao requisito de escolaridade, poderá realizar inscrição e participar do processo o candidato que tenha curso técnico de magistério e esteja cursando ensino superior em pedagogia plena e ou pedagogia com especialização em pré- escola e que conclua o curso até a data de 31/12/2.006.

§ 2.º No caso dos professores que possuem habilitação específica, os mesmos poderão participar do concurso publico nos termos do parágrafo anterior.

Art. 4.º Fica distribuído por cada unidade da Prefeitura Municipal de Planura os cargos a serem utilizados de acordo com os quadros a seguir:



ESTADO DE MINAS GERAIS

Anexo	Unidade Administrativa
IX	Gabinete do Prefeito
X	Diretoria Geral
XI	Chefia de Gabinete
XII	Procuradoria Jurídica
XIII	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
XIV	Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária
XV	Departamento de Assistência Social e Promoção Humana
XVI	Secretaria de Obras e Serviços Públicos
XVII	Departamento de Agricultura, Comércio, Indústria e Meio Ambiente

Art. 5.º Fica fazendo parte integrante da presente Lei Complementar os seguintes anexos:

- I- anexo I - Quadro de Pessoal – Regime Estatutário - Efetivos –
- II- anexo II - Quadro de Pessoal – Regime CLT - Comissionados –
- III- anexo III - Quadro de pessoal – Regime Estatutário – Comissionados –
- IV- anexo IV - Quadro de Pessoal – Regime Estatutário – Efetivos – Magistério –
- V- anexo V - Quadro de Pessoal – Regime Estatutário – Comissionados – Magistério-
- VI- anexo VI - Quadro de Pessoal – Regime CLT - Comissionado – Magistério –
- VII- anexo VII - Quadro de Pessoal - Inativos –
- VIII- anexo VIII – Abreviaturas Usadas no Item Requisito de Escolaridade –
- IX- anexo IX – Tabela de Cargos de Provimento Efetivo que foram Redenominados
- X- anexo X – Relação de Cargos a Serem Extintos na Vacância –
- XI- anexo XI – Relação de Cargos do Departamento de Assistência Social e Promoção Humana
- XII- anexo XII – Relação de Cargos da Junta do Serviço Militar –
- XIII- anexo XIII – Relação dos Cargos do Conselho Municipal –
- XIV- anexo XIV – Relação dos Cargos da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Gestão –
- XV- anexo XV – Relação dos Cargos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos –



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

- XVI- anexo XVI- Relação dos Cargos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer –
- XVII- anexo XVII – Relação dos Cargos do Departamento de Finanças –
- XVIII- anexo XVIII- Relação dos Cargos da Secretaria Municipal de Saúde –
- XIX- anexo XIX – Relação dos Cargos do Departamento de Agricultura, Comércio, Indústria e Meio Ambiente –
- XX- anexo XX – Relação dos Cargos de Provimento Efetivo que foram red denominados
- XXI- anexo XXI – Relação dos Cargos a serem extintos na vacância –
- XXII- anexo XXII – Relação de Abreviações dos Conselhos de Classe -

Art. 6.º O anexo XX desta Lei apresenta todos os cargos que foram red denominados e sua quantidade sendo acrescida a nova denominação conforme anexo I.

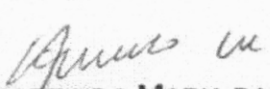
Art. 7.º O anexo XXI apresenta a relação de cargos que serão extintos quando da vacância dos mesmos.

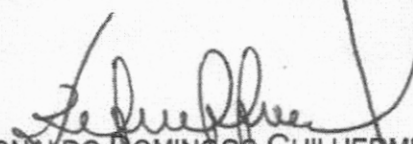
Art. 8.º O anexo XXII apresenta a relação das abreviações relativa aos conselhos de entidades de classe.

Art. 9.º As despesas com a execução desta lei correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Planura, 28 de outubro de 2003.


APARECIDO MARIA DA SILVA
Prefeito Municipal


RONALDO DOMINGOS GUILHERME



ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I LEI COMPLEMENTAR N.º 007/2003

QUADRO DE PESSOAL REGIME ESTATUTÁRIO - EFETIVOS-

Denominação do Cargo	Quantidade De cargos	Carga Horária Semanal (em horas)	Requisitos Básicos de Escolaridade	Escala de Vencimentos (inicial)	Outros Requisitos
Administrador Hospitalar	01	40	NS/AH	1.110,00	CRA
Advogado	01	40	NS/Dir	2.342,10	OAB
Agente Comunitário de Saúde	18	40	EF	244,20	
Agente de Administração	10	40	EM	321,90	
Agente Fiscal	02	40	EM	394,05	
Agente Sanitário	06	40	EF	627,15	
Almoxarife	01	40	EM	838,05	
Arquivista	02	40	EM	480,00	
Assessor Contábil	01	40	NS	1.800,00	CRC
Assistente de Administração	20	40	EM	355,20	
Auxiliar de Contabilidade	02	40	EM	480,00	
Assistente Social	02	40	NS/AS	710,40	RCc
Auxiliar de Cirurgião Dentista	05	40	EF	255,30	
Auxiliar de Enfermagem	12	40	EM	394,05	COREN
Auxiliar de Laboratório	02	30	EM	394,05	
Auxiliar de Rx – Radiologia -	02	20	EM	394,05	
Auxiliar de Topografia	01	40	EF	499,50	
Biomédico	01	20	NS/BM	777,00	
Bioquímico	01	20	NS/BQ	777,00	CRQ
Coletor de Lixo	15	40	Alfa	244,00	
Carpinteiro	05	40	EF	355,20	
Coveiro	01	40	Alfa	244,20	
Contador	01	40	NS/CC	2.768,26	CRC
Dentista	06	20	NS/Odon	1.010,10	CRO
Desenhista	01	40	EM/Tec	455,10	CREA
Eletricista	05	40	EF	355,20	
Eletricista de Manutenção	02	40	EM	355,20	
Encarregado de Manutenção	02	40	EM	355,20	
Encanador	01	40	Alfa	355,20	
Enfermeira	03	40	NS/Enf	1.498,50	COREN
Engenheiro Agrícola	02	40	NS/Eng	1.304,25	CREA
Engenheiro Civil	02	40	NS/ Eng	1.305,25	CREA
Escriturário	30	40	EM	333,00	
Farmacêutico	01	40	NS/Far	1.498,50	CRFar
Fiscal de Obras	05	40	EF	627,15	
Fiscal de Posturas Municipais	01	40	EF	627,15	
Fiscal de Rendas Municipais	01	40	EM	654,90	
Fiscal de Tributos	02	40	EM	654,90	
Fisioterapeuta	02	20	NS/Fisio	1.021,20	CRc
Fonoaudiólogo	02	20	NS/Fono	704,85	CRc
Instrutor de Esportes	02	40	EM	666,00	
Mecânico	02	40	EF	355,20	
Médico Cardiologista	01	20	NS/Med	1.332,00	CRM
Médico Clínico Geral	02	20	NS/Med	1.332,00	CRM



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Continuação do Anexo I

Medico Ginecologista	01	20	NS/Med	1.332,00	CRM
Medico Pediatra	02	20	NS/Med	1.332,00	CRM
Mestre de Obras	01	40	EF	838,05	
Motorista	24	40	EF	355,20	
Oficial de Administração	08	40	ES	838,05	
Operador de Máquina Copiadora	01	40	EF	355,20	
Operador de Máquina	06	40	EF	654,90	
Operador de Maquinas Leves	03	40	EF	264,40	
Pedreiro	06	40	Alfa	355,20	
Pintor	02	40	Alfa	355,20	
Programador de Sistemas de Informática	01	40	NS	1.110,00	
Procurador Jurídico	01	20	NS/Direito	2.542,14	OAB
Psicólogo	03	30	NS/Psico	1.021,20	RCP
Recepcionista	05	40	EF	249,75	
Servente de Obras	10	40	EF	249,75	
Serviços Gerais	150	40	Alfa	244,20	
Trabalhador Agropecuário	05	40	EF	249,75	
Técnico Agrícola	02	40	EM/TA	666,00	RCc
Técnico em Contabilidade	01	40	EM/TC	666,00	
Técnico em Edificações	01	40	EM/TE	666,00	Crea
Técnico de Enfermagem	05	40	EM/TE	632,70	COREN
Técnico em Informática	02	40	EM/TI	632,70	
Tesoureiro	01	40	NS	2.175,60	
Telefonista	02	40	EF	249,75	
Topógrafo	01	40	EM/Tec	777,00	CREA
Tratorista	07	40	Alfa	333,00	
Vigilante	20	40	Alfa	255,30	
Visitador Domiciliar	07	40	EF	333,00	
Borracheiro	02	40	Alfa	244,20	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II LEI COMPLEMENTAR N.º 007/2003

QUADRO DE PESSOAL REGIME CLT - COMISSIONADOS - (livre nomeação)

Denominação do Cargo	Quantidade De Cargos	Carga Horária Semanal (em horas)	Requisitos Básicos de Escolaridade	Escala de Vencimentos (inicial)	Outros Requisitos
Chefe de Gabinete	01	40	Alfa	2.863,80	
Encarregado da Junta do Serviço Militar	01	40	EM	444,00	
Encarregado do Departamento de Assistência Social e Promoção Humana	01	40	NS	1.110,00	CREAS
Secretário de Administração , Planejamento e Gestão	01	40	EM	2.863,80	
Secretário de Obras e Serviços Públicos	01	40	NS	2.863,80	CREA
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	01	40	NS/Ped	2.863,80	Reg. MEC
Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária	01	40	EM	2.863,80	
Assessor de gabinete	10	40	EM	1.110,00	
Assessor de diretoria	06	40	EM	710,40	
Médico PSF	03	40	NS/Med	3.885,00	CRM
Médico Plantonista	15	Plantão 12/horas	NS/Med	277,50 plantão 12hs	CRM
Dentista PSF	03	40	NS/Odonto	1.675,00	CRO
Enfermeira PSF	03	40	NS/Enf	1.675,00	COREN
Assessor Especial	10	40	Alfa	260,85	
Coordenadora da Casa da Amizade	01	40	EM	610,50	
Diretor Geral	01	40	EM	3.330,00	
Diretor Clínico	01	40	NS/Med.	2.600,00	CRM
Encarregado do Departamento de Agricultura, Comércio, Indústria e Meio Ambiente	01	40	NS	1.304,25	CRA



ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III LEI COMPLEMENTAR N.º 007/2003

QUADRO DE PESSOAL REGIME ESTATUTÁRIO – COMISSIONADOS - (livre nomeação)

Denominação do Cargo	Quantidade De Cargos	Carga Horária Semanal (em horas)	Requisitos Básicos de Escolaridade e	Escala de Vencimentos (inicial)	Outros Requisitos
Encarregado do Setor de Planejamento	01	40	EM		
Encarregado do Setor de Meio Ambiente e Serviços Urbanos	01	40	NS		
Encarregado do Setor de Limpeza Pública	01	40	EM		
Encarregado do Setor de Fiscalização de Posturas	01	40	EF		
Encarregado do Setor de Topografia	01	40	EM		
Encarregado do Setor de Análise e Elaboração de Projetos	01	40	EM		
Encarregado do Setor de Praças e Jardins	01	40	EM		
Encarregado do Setor de Estradas de Rodagem	01	40	EM		
Encarregado do Setor de Obras Públicas	01	40	NS/Eng		CREA
Encarregado do Setor de Promoção à Cultura, Esporte e Lazer	01	40	EM		
Diretor Clínico	01	40	ES/Med	2.600,00	CRM
Encarregado do Setor do PSF (Programa da saúde da família)	01	40	NS/Med		CRM
Encarregado do Setor de Odontologia	01	40	NS/Odonto		CRO
Encarregado do Setor de Vigilância Sanitária	01	40	NS		
Encarregado do Setor de Controle de Ambulâncias e Frota da Área da Saúde	01	40	EM		
Encarregado do Setor de Atendimento e Triagem de Paciente	01	40	EM		
Encarregado do Setor de Farmácia e Controle de Medicamentos	01	40	NS/Far		CRFar
Encarregado do Setor de Tesouraria	01	40	EM		
Encarregado do Departamento de Recursos Humanos	01	40	EM		
Encarregado do Setor de Cadastro Imobiliário e Tributação	01	40	EM		
Encarregado do Departamento de Licitação e Compras	01	40	NS		
Encarregado do Setor de Patrimônio e Almoxarifado	01	40	EM		
- Regente Musical -	01	40	EM		
Assessor de Imprensa	01	40	EM		
Encarregado do Setor de Registro e Controle de Pessoal	01	40	EM		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV LEI COMPLEMENTAR N.º 007/2003

QUADRO DE PESSOAL REGIME ESTATUTÁRIO - EFETIVOS

PESSOAL MAGISTÉRIO

Denominação do Cargo	Quantidade De Cargos	Carga Horária Semanal (em horas)	Requisitos Básicos de Escolaridade	Escala de Vencimentos (inicial)	Outros Requisitos
Auxiliar de Biblioteca	03	40	EM	244,20	
Bibliotecário	01	40	NS/Bi	777,00	CRB
Escriturário de Escola	06	40	EM	310,00	
Inspetor de Alunos	05	40	EF	310,00	
Merendeira	12	40	EF	244,20	
Monitor de creche	12	40	EM/Mag	388,50	
Motorista	04	40	EF	355,20	
Nutricionista	01	20	NS/Nut	777,00	
Professor de Educação Física	03	40	NS/EF	1.304,25	Reg. MEC
Professor de Ensino Fundamental PEF I	35	25	NS/PP ou MS	480,00	Reg. MEC
Professor de Ensino Infantil - PEI - I	25	25	NS/PEP e ou PP ou MS	480,00	Reg. MEC
Professor de Ensino Médio - (tele curso)	10	25	NS/Ped e ou Curso Especifico	480,00	Reg. Mec
Psicopedagoga	01	40	NS	1.098,90	
Secretario de Escola	03	40	EM	366,30	
Serviços Gerais	45	40	Alfa	244,20	
Técnico em Nutrição e Dietética	01	40	EM/Tec	633,70	
Vigilante	10	Escala 12/36	Alfa	255,30	
Coordenador Pedagógico	03	40	NS/PP	838,05	Reg. Mec



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

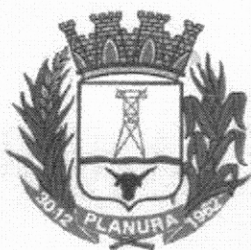
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO V LEI COMPLEMENTAR N.º 007/2003

QUADRO DE PESSOAL REGIME ESTATUTÁRIO – COMISSIONADOS - (livre nomeação)

PESSOAL DO MAGISTÉRIO

Denominação do Cargo	Quantidade De Cargos	Carga Horária Semanal (em horas)	Requisitos Básicos de Escolaridade	Escala de Vencimentos (inicial)	Outros Requisitos
Encarregado do Setor de Creche e Ensino Infantil	01	40	NS/PEP	499,50	Reg. MEC
Encarregado do Setor de Ensino Fundamental	01	40	NS/Ped	499,50	Reg. MEC
Encarregado do Setor de Merenda Escolar	01	40	EM	499,50	
Encarregado do Setor de Ensino Médio/Profissionalizante	01	40	NS	499,50	
Coordenador Pedagógico	03	40	NS/PP	1.110,00	Reg. MEC
Diretor de Escola	03	40	NS/PAE	1.509,60	Reg. MEC
Encarregado do Setor de Promoção a Cultura, Esporte e Lazer	01	40	EM		
Coordenadora de Creche	01	40	NS/PEP	943,50	Reg. Mec
Vice-Diretor de Escola	03	40	NS/P	810,30	Reg. MEC



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VI
LEI COMPLEMENTAR N.º 007/2003

QUADRO DE PESSOAL
REGIME CLT – COMISSIONADO-
(livre nomeação)

PESSOAL DO MAGISTÉRIO

Denominação do Cargo	Carga Horária Semanal (em horas)	Requisitos Básicos de Escolaridade	Escala de Vencimento s (inicial)	Outros Requisitos
Professor Ensino Fundamental – substituto	15	NS/Ped	3,33 hora aula	Reg. MEC
Professor Ensino Infantil – substituto	15	NS/PEP	3,33 hora aula	Reg. MEC



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VII
LEI COMPLEMENTAR N.º 007/2003

QUADRO DE PESSOAL **INATIVOS**

NOME
Antonia Pena da Silva
Aparecida de Paula Lima
Geralda Alves Juliano
Josias Francisco Rodrigues
Jovino Francisco Rodrigues
Maria Celene Abadia Martins
Ronaldo Domingos Guilherme



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VIII LEI COMPLEMENTAR N.º 007/2003

ABREVIATURAS USADAS NO ITEM REQUISITO DE ESCOLARIDADE

SIGLA	ESPECIFICAÇÃO
Alfa	Alfabetizado
DC	Diretor Clínico
EF	Ensino Fundamental
EM	Ensino Médio
EM/TC	Ensino Médio – Técnico em Contabilidade
EM/TE	Ensino Médio – Técnico Enfermagem
EM/Tec	Ensino Médio – Técnico
EM/TND	Ensino Médio – Técnico em Nutrição e Dietética
PSI	Programador de Sistemas de Informática
NS	Nível Superior
NS/ Psico	Nível Superior- Psicologia
NS/ PP	Nível Superior – Pedagogia Plena
NS/AS	Nível Superior – Assistência Social
NS/Bi	Nível Superior – Biblioteconomia
NS/BQ	Nível Superior – Bioquímica
NS/Enf	Nível Superior – Enfermagem
NS/Eng	Nível Superior – Engenheiro
NS/Far	Nível Superior – Farmácia
NS/Fisio	Nível Superior – Fisioterapia
NS/Med	Nível Superior – Medicina
NS/Odonto	Nível Superior – Odontologia
NS/PAE	Nível Superior – Pedagogia com Administração Escolar
NS/Ped	Nível Superior – Pedagogia
NS/PEP	Nível Superior – Pedagogia com Especialização em Pré-escola
NS/Dir	Nível Superior – Direito
NS/BM	Nível Superior – Biomédico
NS/CC	Nível Superior – Ciências Contábeis
NS/Fono	Nível Superior – Fonoaudiólogo
NS/Psico	Nível Superior – Psicologia
EM/Ta	Ensino Médio – Técnico Agrícola
EM/Mag	Ensino Médio – Magistério
NS/Nut	Ensino Superior – Nutricionismo
NS/EF	Ensino Superior – Educação Física
NS/PP	Ensino Superior – Pedagogia Plena
MS	Magistério nível Superior



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IX

LEI COMPLEMENTAR N.º 007/2003

CHEFIA DE GABINETE

Denominação Do Cargo	Quantidade
Chefe de Gabinete	01
Escriturário	01
Assessor de Gabinete	04
Assessor de Diretoria	06
Assessor Especial	02
Encarregado do Setor de Apoio Estratégico e Redação Oficial	01
Encarregado do Setor da Junta de Serviço Militar	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO X

LEI COMPLEMENTAR N.º 007/2003

PROCURADORIA JURÍDICA

Denominação Do Cargo	Quantidade
Advogado	02
Escriturário	01
Procurador Geral do Município	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO XI

LEI COMPLEMENTAR N.º 007/2003

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA

Denominação Do Cargo	Quantidade
Agente de Administração	01
Assistente de Administração	02
Assistente Social	01
Coordenador do Fundo	01
Coordenador da Casa da Amizade	01
Encarregado do Setor de Atendimento á Criança e Adolescente	01
Encarregado do Setor de Atendimento á Mulher	01
Encarregado do Setor de Atendimento ao Idoso	01
Encarregado do Setor de Atendimento á pessoas Carentes	01
Encarregado do Setor de Atendimento ao Trabalhador	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO XII

LEI COMPLEMENTAR N.º 007/2003

JUNTA DO SERVIÇO MILITAR

Denominação Do Cargo	Quantidade
Encarregado da Junta do Serviço Militar	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO XIII

LEI COMPLEMENTAR N.º 007/2003

CONSELHOS MUNICIPAIS

Denominação Do Cargo	Quantidade
Coordenador dos Conselhos Municipais	01
Escriturário	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO XIV LEI COMPLEMENTAR N.º 007/2003

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E GESTÃO

Denominação Do Cargo	Quantidade
Agente de Administração	02
Almoxarife	01
Assistente de Administração	10
Encarregado do Departamento de Recursos Humanos	01
Encarregado do Setor de Registro e Controle de Pessoal	01
Encarregado do Setor de Cadastro, Imobiliário e Tributação	01
Encarregado do Setor de Patrimônio e Almoxarifado	01
Encarregado do Departamento de Controle Interno	01
Encarregado do Setor de Tesouraria	01
Encarregado do Departamento de Finanças	01
Encarregado do Setor de Recepção, Zeladoria, Protocolo e Arquivo	01
Encarregado do Departamento de Contabilidade e Planejamento	01
Encarregado do Departamento de Licitação e Compras	01
Escriturário	05
Oficial de Administração	02
Recepcionista	01
Serviços Gerais	05
Telefonista	02



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO XV

LEI COMPLEMENTAR N.º 007/2003

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Denominação Do Cargo	Quantidade
Auxiliar de Topografia	01
Carpinteiro	01
Encarregado do Setor de Obras Públicas	01
Encarregado do Setor de Trânsito	01
Encarregado do Setor de Cemitério	01
Encarregado do Setor de Praças e Jardins	01
Encarregado do Setor de Estradas de Rodagem	01
Encarregado do Setor de Fiscalização e Postura	01
Encarregado do Setor de Estação de Tratamento de Esgoto	01
Encarregado do Setor de Análise e Elaboração de Projetos	01
Encarregado do Setor de Topografia	01
Encarregado do Setor de Limpeza Pública	01
Desenhista	01
Secretário de Obras e Serviços Públicos	01
Eletricista	02
Encanador	01
Engenheiro Civil	01
Escriturário	01
Fiscal de Obras	02
Mecânico	02
Mestre de Obras	01
Motorista	06
Operador de Máquinas	04
Operador de Máquinas Leves	03
Pedreiro	06
Pintor	02
Serviços Gerais	50
Topógrafo	01
Tratorista	07

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO XVI

LEI COMPLEMENTAR N.º 007/2003

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Denominação Do Cargo	Quantidade
Auxiliar de Biblioteca	03
Bibliotecário	01
Encarregado do Setor de Promoção, Cultura, Esporte e Lazer	01
Encarregado do Setor de Creche e Ensino Infantil	01
Encarregado do Setor de Ensino Médio/Profissionalizante	01
Encarregado do Setor de Merenda Escolar	01
Encarregado do Setor de Ensino Fundamental	01
Encarregado do Setor de Ensino Supletivo	01
Coordenador Pedagógico	03
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	01
Diretor de Escola	03
Escriturário de Escola	06
Inspetor de Alunos	05
Merendeira	12
Monitor de Creche	12
Motorista	04
Nutricionista	01
Professor de Ensino Infantil – PEI-I	25
Professor de Educação Física	03
Professor de Ensino Fundamental – PEF-I	35
Professor de Ensino Fundamental – Substituto	15
Professor de Ensino Infantil – Substituto	15
Professor de Ensino Médio (tele curso)	10
Psicopedagoga	01
Secretário de Escola	03
Serviços Gerais	45
Técnico em Nutrição e Dietética	01
Vigilante	10
Assistente de Administração	02
Vice- Diretor de Escola	03
Coordenador de Creche	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO XVII

LEI COMPLEMENTAR N.º 007/2003

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Denominação Do Cargo	Quantidade
Agente Fiscal	02
Assistente de Administração	03
Encarregado do Setor de Cadastro Imobiliário e Tributação	01
Encarregado de Setor de Tesouraria	01
Tesoureiro	01
Contador	01
Encarregado do Departamento de Finanças	01
Escriturário	05
Fiscal de Posturas Municipais	01
Fiscal de Rendas Municipais	01
Tesoureiro	01
Oficial de Administração	02



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO XVIII

LEI COMPLEMENTAR N.º 007/2003

SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Denominação do Cargo	Quantidade
Agente Comunitário de Saúde	18
Agente Sanitário	06
Auxiliar Cirurgião Dentista	05
Auxiliar de Enfermagem	12
Auxiliar de Laboratório	02
Biomédico	01
Bioquímico	01
Encarregado do Setor de Farmácia e controle de Medicamentos	01
Encarregado do Setor de Vigilância Sanitária	01
Encarregado do Setor do P.S.F.	01
Encarregado do Setor de Odontologia	01
Encarregado do Setor de Vigilância Epidemiológica	01
Encarregado do Setor de Controle Doenças	01
Encarregado do Setor de U. B. de Saúde	01
Encarregado do Setor de Controle de Ambulâncias e Frotas da Área de Saúde	01
Encarregado do Setor de Atendimento e Triagem de Pacientes	01
Encarregado do Setor de Unidade Mista de Saúde	01
Dentista	06
Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária	01
Escriturário	15
Enfermeira	02
Farmacêutico	01
Fisioterapeuta	02
Fonoaudiólogo	02
Médico Clínico Geral	02
Médico Ginecologista	01
Médico Cardiologista	01
Médico Pediatra	02
Oficial de Administração	03
Motorista	12
Psicólogo	03
Serviços Gerais	25
Técnico em Enfermagem	03
Vigilante	08
Visitador Domiciliar	07
Médico Plantonista 12/horas	15
Médico PSF	03
Dentista PSF	03
Enfermeira PSF	03
Educador em Saúde	01
Agente de Administração	04
Assistente de Administração	03
Recepcionista	04



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO XIX

LEI COMPLEMENTAR N.º 007/2003

**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, COMÉRCIO
INDÚSTRIA E MEIO AMBIENTE**

Denominação Do Cargo	Quantidade
Encarregado do Setor de Preservação do Meio Ambiente	01
Encarregado do Setor de Manutenção e Embelezamento de Praças e Jardins	01
Encarregado do Setor de Apoio ao Produtor Rural	01
Encarregado do Setor de Apoio à Produção de Hortas Comunitárias	01
Encarregado do Setor de Apoio à Indústria e Comércio	01
Engenheiro Agrícola	01
Escriturário	01
Serviços Gerais	10
Técnico Agrícola	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO XX

LEI COMPLEMENTAR N.º 007/2003

TABELA DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO QUE FORAM REDENOMINADOS

DENOMINAÇÃO ATUAL	NOVA DENOMINAÇÃO
Atendente de Enfermagem	Auxiliar de Enfermagem
Cantineira	Merendeira
Contador Geral	Contador
Gari	Serviços Gerais
Médico	Médico Clínico Geral Médico Ginecologista Médico Pediatra Médico Cardiologista
Operador de Roçadeira	Operador de Maquinas Leves
Pedreiro II	Pedreiro
Pedreiro III	Pedreiro
Serviçal	Serviços Gerais
Serviçal II	Serviços Gerais
Trabalhador Braçal	Serviços Gerais
Zelador de Praças I	Serviços Gerais
Zelador de Praças II	Serviços Gerais
Técnico em Contabilidade	Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO XXI

LEI COMPLEMENTAR N.º 007/2003

Relação de Cargos a serem extintos na vacância

Cargos a serem extintos na vacância	Referência:	Carga Horária semanal
Administrador Educacional	640,00	40
Agente de Administração II	290,00	40
Agente de Saúde	470,00	40
Agente Sanitário I	565,00	40
Assessor de Imprensa	570,00	40
Assistente de Administração I	295,00	40
Assistente de Administração II	455,00	40
Auxiliar de Administração	210,00	40
Auxiliar de Almoxarife	210,00	40
Auxiliar de Assistente Social	210,00	40
Auxiliar de Enfermagem II	300,00	30
Auxiliar de Escritório	210,00	40
Auxiliar de Farmácia	210,00	40
Auxiliar de Tesouraria	755,00	40
Auxiliar de Tributos	210,00	40
Coordenadora de Assistência Social	500,00	40
Encarregado da Unidade Mista de Saúde	1.000,00	40
Encarregado de Cemitério	275,00	40
Encarregado de Obras	470,00	40
Escriturário IV	755,00	40
Inspetor de Escola	350,00	40
Instrutor de Esportes	600,00	40
Mestre de Obras IV	755,00	40
Nivelador	470,00	40
Oficial de Administração II	755,00	40
Oficial de Administração III	1.075,00	40
Oficial de Administração IV	1.175,00	40
Oficial de Administração V	1.575,00	40
Oficial de Gabinete	2.580,00	40
Olericultor	275,00	40
Operador de Máquinas II	590,00	40
Psicólogo I	1.070,00	20
Psicólogo II	1.960,00	20
Supervisor de Merenda Escolar	235,00	40
Supervisor Educacional	755,00	40
Técnico Laboratório Médico	355,00	40
Tesoureiro	1.960,00	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO XXII

LEI COMPLEMENTAR N.º 007/2003

QUADRO DE ABREVIATÕES DOS CONSELHOS DE CLASSE

Abreviação	Descrição
COREN	Conselho Regional de Enfermagem
CRA	Conselho Regional de Administração
CRB	Conselho Regional de Biblioteconomia
CRC	Conselho Regional de Contabilidade
CREA	Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura
CRFar	Conselho Regional de Farmácia
CRM	Conselho Regional de Medicina
CRO	Conselho Regional de Odontologia
CRQ	Conselho Regional de Química
OAB	Ordem do Advogados do Brasil
RCc	Registro no Conselho Classe
RCP	Conselho Regional de Psicologia
PSI	Conselho de Tecnologia
Reg. MEC	Registro Ministério da Educação